



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 03/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, COMPOSTA PELO SIM SISTEMA DE ENSINO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA PROFESSORES, BEM COMO SERVIÇOS EDUCACIONAIS CONTINUADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E TECNOLÓGICO, COM ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO LETIVO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço educacional de natureza continuada, envolvendo o fornecimento integrado de materiais didáticos e serviços pedagógicos, com vistas à padronização curricular, ao suporte ao trabalho docente e à melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.
- 1.3 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante justificativa fundamentada.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DO SIM SISTEMA DE ENSINO, INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA PROFESSORES, ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL, FORMAÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO, PROPOSTA CONFORME COMERCIAL APRESENTADA.	UND	01	R\$ 384.487,00	R\$ 384.487,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, apêndices deste Termo de Referência.
- 2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A Administração Pública Municipal enfrenta desafios relacionados à padronização dos conteúdos pedagógicos, ao acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e ao suporte técnico-pedagógico aos professores.
- 3.2 Foram consideradas as seguintes alternativas.
Solução 01 - Desenvolvimento de material pedagógico próprio;
Solução 02 - Aquisição isolada de livros didáticos e serviços educacionais fragmentados;
Solução 03 - Contratação de sistema de ensino integrado disponível no mercado.
- 3.3 Dentre as alternativas analisadas, a contratação do SIM Sistema de Ensino mostrou-se a solução mais adequada, por integrar materiais didáticos impressos, recursos digitais e serviços pedagógicos continuados, garantindo uniformidade metodológica e suporte permanente à rede municipal.
- 3.4 Ressalta-se que os materiais que compõem o SIM Sistema de Ensino são de edição e publicação exclusivas, conforme cartas de exclusividade apresentadas, o que inviabiliza a competição entre fornecedores.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Como requisitos mínimos, a solução educacional deverá atender aos seguintes critérios:

I: Requisitos Pedagógicos:

- 4.2 Estar alinhada à BNCC e às diretrizes curriculares nacionais;
- 4.3 Abranger os componentes curriculares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais;

II: Requisitos de Conteúdo e Metodologia.

- 4.4 Possuir metodologia estruturada e sequencial;
- 4.5 Permitir o acompanhamento do desenvolvimento das habilidades e competências dos alunos;

III: Requisitos Tecnológicos.

- 4.6 Disponibilizar plataforma digital educacional para alunos e professores;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.7 Garantir suporte técnico e pedagógico durante toda a vigência contratual;

IV: Requisitos Logísticos.

- 4.8 Assegurar a entrega dos materiais impressos nos prazos estabelecidos;

- 4.9 Assumir integralmente os custos de transporte e logística;

V: Requisitos de Exclusividade.

- 4.10 Comprovar a exclusividade da edição e comercialização dos materiais didáticos;

VI: Atendimento e Suporte.

- 4.11 Disponibilizar canais de atendimento para suporte pedagógico e técnico durante toda a execução contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O fornecimento dos materiais e a disponibilização dos serviços deverão ocorrer de forma contínua durante toda a vigência contratual.

- 5.2 Os materiais didáticos impressos deverão ser entregues conforme cronograma acordado entre as partes.

- 5.3 A plataforma digital e os serviços pedagógicos deverão estar disponíveis em até 1 (um) dia útil após a formalização da contratação;

- 5.4 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

- 5.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **fiscal do contrato Sra. Flávia Tomazoni**, Supervisora Escolar.

6 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO

- 6.1 A medição ocorrerá de forma parcelada, considerando a entrega dos materiais e a disponibilização dos serviços educacionais.

- 6.2 Poderá haver retenção ou glosa proporcional ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 6.3 A medição dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, respeitando o período mínimo mensal, conforme andamento da execução do objeto.

7 DO RECEBIMENTO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 7.1 Os serviços serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos que fazem parte do processo.
- 7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 7.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

9 PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação dar-se-á na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em acordo com o Art. 74, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/21;
- 11.2 A seleção do fornecedor nos termos do § 3º, Art. 74, da Lei nº 14.133/21, através de comprovação de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
 - Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
 - Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- k) Carta(s) de exclusividade, emitida(s) por entidade idônea e competente, comprovando que os materiais didáticos e o sistema de ensino objeto da contratação são de edição, publicação e comercialização exclusivas da contratada, caracterizando a inviabilidade de competição.
- l) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa já forneceu solução educacional compatível com o objeto desta contratação, com execução satisfatória.
- m) Proposta comercial, contendo a descrição detalhada da solução educacional ofertada, quantitativos, valores unitários e valor global.
- n) Documentos fiscais ou notas fiscais de contratações similares, quando apresentados, para fins de comprovação da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 384.487,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA 2043 / 33.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento / FRSV – 1500.0020

PA 2044 / 33.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente / FRSV – 1500.0020

PA 2092 / 33.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente / FRSV – 1500.0020

15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

Flávia Tomazoni
Supervisora Escolar
Responsável pela elaboração deste TR